
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Lúdio Cabral		

Suprime o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 898/2020.

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda visa suprimir o parágrafo único do Art. 2º do Projeto de Lei nº 898/2020, tendo em vista que a terminologia “carente” padece de vício de constitucionalidade formal (Art. 196 c/c Art. 198, II da CF), tendo em vista que o Sistema Único de Saúde-SUS, tem como diretrizes a **universalidade** e a **integralidade** na assistência a saúde, não podendo ser segmentado esse atendimento apenas às mulheres de baixa renda, e sim, a todas as mulheres submetidas a tratamento oncológico para câncer de mama dentre eles, a mastectomia.

Sala de Reunião das Comissões em 19 de Abril de 2022

Lúdio Cabral
Deputado Estadual